

Lei Municipal nº 515/2018

Doutor Severiano/RN, 23 de Março de 2018.

**ALTERA OS INCISOS I, II E III DO
ARTIGO 49-C DA LEI MUNICIPAL Nº
455/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Os incisos I, II e III do Art. 49-C da Lei Municipal 455/2015 passam a
vigorar com a seguinte redação:**

I – 1 (um) Diretor-Presidente, com salário de R\$ 3.500,00;

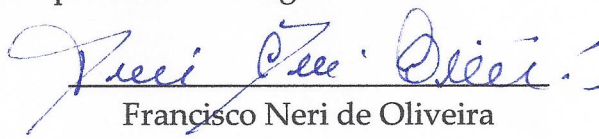
II – 1 (um) Diretor de Administração e de Benefício, R\$ 3.500,00;

III – 1 (um) Diretor Financeiro, com salário de R\$ 3.500,00.

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos financeiros a 1º de março de 2018.**


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 23 de março de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal